



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.993.

## DECRETO Nº 1021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"Dispõe sobre permissão de uso."

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo 3º, do artigo 132, da Lei Orgânica do Município,

### D E C R E T A

**Artigo 1º** - Fica permitido a título precário, o uso do imóvel municipal denominado "Sistema de Recreio nº 2", situado na Rua Messias da Silva Ramos, em Vila Figueiredo, neste Município, com área de 840,00m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados) e respectiva edificação, ao Sr. JOSÉ IVO NEVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. 27.870.844, inscrito no CPF/MF nº 420.746.735-15 e sua esposa a Sra. Fabiana Alexandra de Almeida Silva, observadas as condições deste Decreto.

**Artigo 2º** - A permissão de que trata este Decreto é outorgada pelo prazo de 01 (hum) ano, e no termo a ser subscrito deverá constar entre outras as seguintes condições:

- I - Manterão os permissionários a defesa da posse do imóvel;
- II - Não promoverão nenhum desmatamento sem a autorização da Polícia Florestal e de Mananciais e expressa autorização da permitente;
- III - Utilizarão a construção edificada no local sem promover qualquer ampliação.
- IV - Restituirão o imóvel livre de coisas e de



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.993.**

DECRETO Nº 1022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.993. Folhas 02

Dispõe sobre a permissão para comercialização  
(e de) pessoas, sem que caiba qualquer indeniza  
ção no término do prazo permitido.

**Artigo 3º** - Não sendo o imóvel devolvido no pra  
zo assinado, a permissão passará a ser remunerada à razão de 10 (dez) FMP  
(Fator Monetário Padrão) mensais.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em  
30 de dezembro de 1.993 - 29º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

*Jardim Teixeira*

**JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**

Prefeito

*Dr. Ana Maria Fonseca*  
**Dra. ANA MARIA FONSECA**

Diretora Jurídica

*Jardim Teixeira*

**JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**

Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data.

*Dr. Ana Maria Fonseca*  
**Dra. ANA MARIA FONSECA**

Diretora Jurídica

Publicado no quadro de editais na mesma data.

mlm/

mlm/